



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 418/2005

De, 21 de Novembro de 2005

“Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO LUZIA MARIA DE MORAES, localizada a rua Garimpeiros, 35 – Bairro Luzia Maria de Moraes, nesta cidade, com CNPJ nº 05.807.287/0001-80, cuja finalidade é de caráter associativo e sócio-educativo, amparando e defendendo os interesses gerais da comunidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 21 de Novembro de 2005.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL